



JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ao **Contrato CJF n. 41/2021**, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI**, referente a prestação de serviço de manutenção nível II e III (recarga e teste hidrostático) em extintores e mangueiras, com eventual fornecimento de peças e componentes, sob demanda, visando à prevenção e combate a incêndios no Conselho da Justiça Federal, no edifício sede e na instalação onde se situa a gráfica.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas, o senhor **LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO**, brasileiro, CPF/MF n. 097.834.401-44, residente em Brasília - DF, e a

**P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n. 09.140.225/0001-18, com sede na Trecho STRC Trecho 4, número 10, Centro de Vivência Bloco A, Bairro / Distrito Zona Industrial (Guará), CEP: 71.225-540, Brasília – DF, neste ato representada por seu Administrador, o senhor **ANDRÉ PAZ DE LIMA**, brasileiro, CPF/MF n. 882.540.891-91 e Carteira de Identidade n. 1885350 SSP-DF, residente em Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o PRIMEIRO termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0001602-08.2021.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objeto deste termo consiste na prorrogação, por **12 (doze)** meses, da vigência do Contrato n. 041/2021, que trata da prestação de serviço de manutenção nível II e III (recarga e teste hidrostático) em extintores e mangueiras, com eventual fornecimento de peças e compo

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1** Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II c/c a cláusula sétima do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1** O prazo de vigência deste termo é de **12 (doze)** meses, compreendendo o período de **2/12/2022 a 1/12/2023**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO**

**4.1** O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo aditivo é de **R\$ 27.822,66 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)**, conforme discriminado no Anexo Único deste instrumento.

**4.2** Fica garantido à CONTRATADA, o direito de pleitear o reajuste do valor do contrato, nos termos da cláusula décima do Contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: JC - 168312, Natureza da Despesa - ND: 33.90.39.17 e 33.90.30.25.

**5.2** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO ANEXO**

**6.1** Integra este termo, como Anexo Único, a Planilha de Custos, da qual os signatários declaram ciência.

**6.1.1** No caso de conflito prevalecem as disposições constantes deste termo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**7.1** Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**8.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

## **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelo e-mail: sei-sestra@cjf.jus.br.

**9.1.1** Alterações no e-mail apresentado no item anterior, serão comunicadas, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

**LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO**

Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas

**ANDRÉ PAZ DE LIMA**

Administrador da P & B Sistemas de Segurança EIRELI

**ANEXO ÚNICO**

ao **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CJF N. 041/2021** celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI**, para prestação de serviço de manutenção nível II e III (recarga e teste hidrostático) em extintores e mangueiras, com eventual fornecimento de peças e componentes, sob demanda, visando à prevenção e combate a incêndios no Conselho da Justiça Federal, no edifício sede e na instalação onde se situa a gráfica.

**PLANILHA DE PREÇOS**

| Item     | Descrição   | Unid. | Quant. | Valor        |
|----------|---|-------|--------|--------------|
| <b>1</b> | <b>SERVIÇOS DE RECARGA</b>  |       |        |              |
| 1.1      | Recarga de extintor com capacidade de 6kg de pó classe ABC, atendendo a ABNT NBR 9695   | Unid. | 144    | R\$ 2.049,12 |
| 1.2      | Recarga de extintor com capacidade de 6kg de pó classe BC, atendendo a ABNT NBR 9695  | Unid. | 13     | R\$ 390,00   |
| 1.3      | Recarga de extintor com capacidade de 6 kg de dióxido de carbono (CO2), atendendo a ABNT NBR 11716  | Unid. | 42     | R\$ 1.599,78 |
| <b>2</b> | <b>TESTE HIDROSTÁTICO</b>   |       |        |              |
| 2.1      | Teste hidrostático de mangueiras de incêndio com 15 metros da marca "COUTOFLEX"   | Unid. | 106    | R\$ 1.833,80 |
| 2.2      | Teste hidrostático em todos os extintores de incêndio   | Unid. | 166    | R\$ 2.490,00 |
| <b>3</b> | <b>EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS</b>   |       |        |              |
| 3.1      | Válvula completa (corpo, gatilho e cabo) para extintor de incêndio com capacidade de 6 kg de dióxido de carbono (CO2), atendendo a ABNT NBR 15808 | Unid. | 07     | R\$ 1.100,00 |
| 3.2      | Difusor para extintor de incêndio com capacidade de 6 kg de dióxido de carbono (CO2), atendendo a ABNT NBR 15808                                  | Unid. | 07     | R\$ 390,00   |
| 3.3      | Mangueira para extintor de incêndio com capacidade de 6 kg de dióxido de carbono (CO2), atendendo a ABNT NBR 15808                                | Unid. | 07     | R\$ 848,00   |
| 3.4      | Manômetro (indicador de pressão) para extintor de incêndio com capacidade de 6kg de pó classe ABC, atendendo a ABNT NBR 15808.                    | Unid. | 07     | R\$ 160,00   |
| 3.5      | Válvula completa (corpo, gatilho e cabo) para extintor de incêndio com capacidade de 6kg de pó classe ABC, atendendo a ABNT NBR 15808             | Unid. | 07     | R\$ 500,00   |

|                     |  |       |    |               |
|---------------------|--|-------|----|---------------|
| 3.6                 | Mangueira de descarga completa (anel de empatação, mangueira e bico de saída) para extintor de incêndio com capacidade de 6kg de pó classe ABC, atendendo a ABNT NBR 15808   | Unid. | 07 | R\$ 300,00    |
| 3.7                 | Tube sifão completo (haste, mola, bucha, pera e tubo) para extintor de incêndio com capacidade de 6kg de pó classe ABC, atendendo a ABNT NBR 15808   | Unid. | 07 | R\$ 252,00    |
| 3.8                 | Esguicho regulável 1 ½” de latão, engate rápido, conforme NBR 14349, vazão 145 GPM a 100 PSI; pressão de trabalho PN16; bocal regulável para 3 posições; anel de borracha para proteção em SBR + NR; peso 1,8 kg com acabamento jateado. | Unid. | 07 | R\$ 2.650,00  |
| 3.9                 | Mangueira de hidrante Tipo 2 1.1/2 com 15 metros   | Unid. | 07 | R\$ 7.600,00  |
| 3.10                | Cilindros (cascos) ABC - capacidade 6kg;   | Unid. | 07 | R\$ 2.830,00  |
| 3.11                | Cilindros (cascos) CO2 - capacidade de 6kg   | Unid. | 07 | R\$ 2.829,96  |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |  |       |    | R\$ 27.822,66 |



Autenticado eletronicamente por **André Paz de Lima, Usuário Externo**, em 24/11/2022, às 11:54, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Diretor(a) Executivo(a) - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas**, em 25/11/2022, às 15:46, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0404673** e o código CRC **23240B5E**.